PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.089, DE 09 DE MAIO DE 2.007

"Denomina a estrada municipal IPI 344, que dá acesso ao bairro do Machadinho, de "Aparecido Topan", conhecido carinhosamente por "Zico Topan"".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de APARECIDO TOPAN a estrada municipal IPI 344 que dá acesso ao bairro do Machadinho.

Art. 2) A Prefeitura Municipal através do Setor competente, deverá fixar uma placa denominativa no inicio da estrada IPI 344, com o seguinte dizeres:

I – Estrada Municipal Aparecido Topan – "Zico Topan"

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de maio de 2007.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA